



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3078

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0161/2021** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual supra, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2022, no período de 10.03.2022 a 10.06.2022.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VM1XZWKJXGJWCVOZOABFSQ

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0161/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, e de outro lado a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Rui Barbosa, – Bairro Aflitos, Nº 965, Recife – Pernambuco, **CNPJ nº 03.935.826/0001-30**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Srª ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG nº 5017016 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº **008.048.804-84**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. **022/2021**, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**, conforme consta do Processo Administrativo nº **051-A/2022**, firmam o presente Contrato, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DE PRAZO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual supra, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2022, no período de 10.03.2022 a 10.06.2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 669.970,00 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta reais)** em conformidade com os créditos previstos na LOA 2022.

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.01 – Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Projeto / Atividade:</b>	<b>2.024 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>19</b>
<b>Valor</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 09 de março de 2021.

### CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA), 03 de março de 2022

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito – Contratante

**PEDRAGON AUTOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 03.935.826/0001-30**  
**ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**  
**CPF/MF 008.048.804-84**  
**CONTATADO**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
RG RG